

1. Fica proibida, por prazo indeterminado, a importação, sob a forma de matéria-prima, bem como de quaisquer especialidades farmacêuticas que os contenham na sua composição, os seguintes fármacos:

- Amfepramona
- Fentermina
- Clobenzorex
- Fenproporex
- Mefenorex
- Norpseudoefedrina (Cathine)
- Fendimetrazina

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, sendo aplicável aos pedidos de licenciamento pendentes.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 280/GM/99

O conjunto de acções que, no quadro dos seus objectivos, o Gabinete do Centro Cultural de Macau (GCCM) terá de continuar a desenvolver, em especial no acompanhamento e coordenação da fase final da obra relativa ao edifício da nova sede da Assembleia Legislativa, cuja inauguração oficial se prevê para a primeira quinzena do próximo mês de Dezembro, justifica a prorrogação da duração previsível daquela equipa de projecto.

Assim;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, conjugada com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

1. É prorrogada até 15 de Dezembro de 1999, a contar da data fixada no n.º 1 do Despacho n.º 166-A/GM/99, de 2 de Setembro, a duração previsível do GCCM.

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do GCCM continuam a ser suportados por verbas inscritas no orçamento dos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 19 de Novembro de 1999. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Rectificação

Por ter saído inexacta a numeração do despacho deste Gabinete publicado no *Boletim Oficial* n.º 37/99, I Série, de 13 de Setembro, se rectifica:

一、無限期禁止下列成份的原料及含有該等成份的藥物進口：

- Amfepramona
- Fentermina
- Clobenzorex
- Fenproporex
- Mefenorex
- Norpseudoefedrina (Cathine)
- Fendimetrazina

二、本批示自刊登《政府公報》日起生效，並適用於待批之准照申請。

命令公布

一九九九年十一月十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 280/GM/99 號

鑒於必須延續澳門文化中心辦公室 (GCCM) 按照其目標進行的一連串工作，尤其是預計今年十二月上半月正式開幕之立法會新大樓工程最後階段的跟進和協調工作，因此必須延長該項目組的預計存續期。

基此：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予之權限，以及根據八月十一日第 85/84/M 號法令第十條之規定，下令：

一、澳門文化中心辦公室的預計存續期，由九月二日第 166-A/GM/99 號批示第一款訂定之日期起延長至一九九九年十二月十五日。

二、澳門文化中心辦公室運作之負擔，繼續由登錄於大型基建協調辦公室項目的有關撥款支付。

命令公布

一九九九年十一月十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

更正

鑒於刊登於一九九九年九月十三日第三十七期《政府公報》第一組之本辦公室批示編號有不正確之處，現更正如下：